



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 1.544/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

**ATUALIZA O VALOR DO VALE-REFEIÇÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA TEREZA,  
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.795/2022,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA,**

**Art. 1º** Determina a aplicação de reajuste ao valor do vale-refeição dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza, conforme parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.795/2022, de 11 de agosto de 2022, no percentual de 4,06%, correspondente a variação do INPC dos últimos doze meses, passando, o valor, para R\$16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, retroagem ao primeiro dia do mês de agosto de 2024, com despesas suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza